

## DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS DOS REQUERENTES DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS COMO CRÉDITO À HABITAÇÃO - REEQUILIBRAR

A IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com sede à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, código postal 9064 – 506 Funchal, proceder à recolha e tratamento, das informações e dados pessoais do(s) proponente(s) e respetivo agregado familiar, constantes da presente candidatura, para finalidades de instrução, controlo, verificação, atribuição, gestão e fiscalização dos apoios públicos na área da habitação que vierem a ser atribuídos, ao abrigo do **Programa de Apoio às Famílias com Crédito à Habitação (REEQUILIBRAR)**, nos termos do estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/M, de 3 de janeiro.

Os dados pessoais recolhidos são conservados pelo período estritamente necessário à prossecução das finalidades a que se destinam, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/M, de 3 de janeiro.

Para mais informações acerca da forma como a IHM, EPERAM trata os dados pessoais ou como exercer os seus direitos consulte a [política de privacidade](#) disponível no site da IHM, EPERAM: [www.ihm.pt](http://www.ihm.pt).

Para informações adicionais sobre o presente tratamento ou outras questões/ reclamações, o(s) proponente(s) pode(m) contactar a IHM, EPERAM através do endereço de email [protecaodedados@ihm.pt](mailto:protecaodedados@ihm.pt) ou endereçar ao Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados (GCPD) através do email [gcpd.geral@madeira.gov.pt](mailto:gcpd.geral@madeira.gov.pt).

O(s) proponente(s) da candidatura ao Programa de Apoio às Famílias com Crédito à Habitação (REEQUILIBRAR), abaixo identificado(s), declara(m) expressa e inequivocamente:

- Ter tomado conhecimento das finalidades para as quais a IHM, EPERAM recolhe e trata os seus dados pessoais;
- Autorizar a IHM, EPERAM, a obter informações e/ou a confirmar os dados recolhidos junto Direcção-Geral dos Impostos, do Instituto de Segurança Social ou de outras entidades para tal autorizadas, para efeitos de verificação dos pressupostos de atribuição do apoio, nos termos do estabelecido na alínea s) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro, publicada no JORAM, Série I, n.º 9, de 13 de janeiro de 2023.
- Ter tomado conhecimento da [Política de Privacidade](#) da IHM, EPERAM.
- Sob compromisso de honra que, todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a falsidade das mesmas determinará a não aceitação da candidatura por parte da IHM, EPERAM e/ou a anulação dos apoios que públicos.

I - Identificação do(s) proponente(s), ou ascendente e cônjuge ou equiparado, ao programa:

